



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**PROTOCOLO SIC n.** [REDACTED]

**UNIDADE:** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

**SECRETARIA:** Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**DECISÃO OGE/LAI n.º 037/2016**

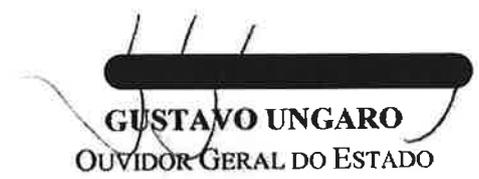
1. Tratam os presentes autos de pedido de acesso dirigido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, número SIC em epígrafe, referente a documentos do Sistema de Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de São Paulo, em formato eletrônico.
2. O ente público demandado respondeu que a informação solicitada foi classificada como sigilosa, aguardando reavaliação da Comissão Estadual de Acesso a Informação - CEAI quanto à manutenção do sigilo, em virtude do Decreto 61.559/2015. Após recurso apresentado sem resposta, sobreveio apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instada a sanar a supressão de instância, a recorrida entendeu por bem conceder o acesso aos documentos pleiteados através de consulta *in loco*, por meio de agendamento da visita. Na sequência, o interessado informou que o formato disponibilizado não atenderia suas necessidades, sendo imprescindível a entrega dos dados em um Sistema de Informação Geográfico – SIG, ao que a Companhia informou que o interessado deveria enviar carta à Sabesp com detalhes do projeto de pesquisa, para verificação da viabilidade de se franquear acesso (fl.11).
4. Ao longo das semanas seguintes, esta Ouvidoria Geral manteve contato com a Companhia e com o interessado, acompanhando a situação. Dos registros de comunicação eletrônica acostados às fls. 15/31, depreende-se que a SABESP por fim anuiu com a entrega das informações no formato solicitado, mediante celebração de “Termo de Compromisso para a Solicitação de Informações da SABESP para fins de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação” com a Universidade de São Paulo, instituição à qual está vinculado o pesquisador interessado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

5. A assinatura do referido termo pelas partes envolvidas está sendo providenciada, conforme indicou o interessado, existindo desde já compromisso expresso da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP no sentido da disponibilizar dos dados imediatamente após a formalização do termo (fls. 28).
6. Não há, portanto, negativa de acesso à informação a ser combatida em via recursal, razão pela qual **julgo prejudicado o presente recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, §1º, I, da Lei Federal n. 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
7. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 6 de abril de 2016.

  
**GUSTAVO UNGARO**  
OUVIDOR GERAL DO ESTADO